



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.661, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
A DATA QUE MENCIONA.**

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Ficam excluídos do Ponto Facultativo, os serviços considerados essenciais ao interesse público, que funcionarão em regime de plantão de acordo com a orientação dos secretários responsáveis, e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canelinha/SC, 21 de maio de 2024.

Diogo Francisco Alves Maciel
Prefeito Municipal